

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1563/2016-GAB/SEMAS BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Documento nº. 462/2016, e o teor do Memorando nº154192/2016/GECON/CCON/DGAF/SAGAT;
RESOLVE:

I - DESIGNAR, para atuar como fiscal de Contrato, pelo prazo que perdurar a vigência do Contrato, o servidor abaixo relacionado:

CONTRATO	PARTES	FISCAL/MATRÍCULA
Nº 039/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA E A EMPRESA XMOBOTS COMERCIO DE AERONAVES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME	RODOLFO GADELHA DE SOUSA, Matrícula: 55589551/2

II - Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF, que através do setor competente, tome a devida providência ao fiel cumprimento do presente Ato.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia
Protocolo 1006286

PORTARIA Nº 1570/2016-GAB/SEMAS BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Documento nº. 32106/2016 o teor do Memorando nº 151691/2016/CCON/DGAF/SAGAT;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR na Portaria nº 1897/2016 - GAB/SEMAS de 21/12/2015, publicada no DOE Nº 33.042 do dia 05/01/2016, o fiscal suplente do contrato Nº 026/2015 (Empresa Norte Turismo Ltda.-EPP), o servidor **ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM NETO**- Mat. 5907549/ 1 pelo servidor **FABIO DE AZEVEDO MACHADO**- Mat. 5911159/2;
II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT, que através do setor competente, tome a devida providência ao fiel cumprimento do presente Ato.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia
Protocolo 1006450

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1531/2016-GAB/SEMAS DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS NOS MUNICIPIOS CITADOS. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM. ORIGEM: BELÉM/PA. DESTINO: MOJU/PA E SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. PERIODO: 25/08 A 03/09/2016 - (09 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:
- 57175209/1- CESAR PLATON MAIA- (TECNICO EM GESTAO DE INFRAESTRUTURA)
- 5234042/2- LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO- (AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS)
- 26794/1- REINALDO DO NASCIMENTO PINTO- (ASSIST. ADMINIST)
- 54181818/2- LUIZ GUILHERME SOUZA DE MENEZES- (MOTORISTA)
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Protocolo 1003750

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. : 90096/CONJUR/2016

À FAZ MONTE AZUL- ROMERO ALVES MARINHO
END: FAZENDA MONTE AZUL - LOTE 06- LINHA 03 NORTE- GLEBA ANAPÚ
CEP: 68.485-000 PACAJÁ - PA
Pelo presente instrumento, fica **ROMERO ALVES MARINHO - FAZENDA MONTE AZUL, portador do CPF Nº 413.972.827-20**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7999/2015, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 7001/7422, em face de desmatar 3,4712 ha em área de reserva legal sem autorização do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 14566/CONJUR/GABSEC/2016, nos termos que dispõe o **art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008; praticando as condutas discriminadas no art. 118, I e VI, da Lei nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, §1º da Lei nº 9.605/1998, e Art. 225 da Constituição Federal**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **7.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subseqüentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subseqüentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Salientamos que o autuado deverá apresentar plano de recuperação da área degradada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar dos 10 (dez) dias subseqüentes à publicação deste, evidenciando as etapas e prazos necessários à devida regularização ambiental do empreendimento, sob pena de, não cumpridas as exigências, configurar-se infração continuada com multa diária de 150 UPF's.
Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 1006249

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 16772/2011

NOME DO INFRATOR: I P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI da Lei nº 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Arts. 47, inciso I do Decreto Federal nº 6.514/2008.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular julgou pela NULIDADE do Auto de Infração nº 4751/2011- GEFLOR, lavrado em desfavor da autuada, ante a ausência de motivação do ato.

Protocolo 1006644

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 638 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Estadual de 06 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.207, de 08 de setembro 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o servidor Ernildo César da Silva Serafim, matrícula nº57214856, ocupante do cargo de Gerente de Unidade de Conservação, Carteira Nacional de Habilitação nº. 02713291793, categoria B, dirigir o veículo da marca/modelo Mitsubishi/L-200 Triton, Placa KYT 8453 e PICK-UP FORD RANGER, Placa JVN 6311, deste Instituto, no período de 08/09/2016 a 30/12/2016, em atividade institucional no município de São Geraldo do Araguaia.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
Marília Nazareth Baêtas Tavernard
Protocolo 1006673

PORTARIA Nº. 639 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Estadual de 06 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.207, de 08 de setembro 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora Valéria Lacerda de Almeida, matrícula nº5924509, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº. 03927264911, categoria AB, dirigir o veículo da marca/modelo Mitsubishi/L-200 Triton, Placa KYT 8453 e PICK-UP FORD RANGER, Placa JVN 6311, deste Instituto, no período de 08/09/2016 a 30/12/2016, em atividade institucional no município de São Geraldo do Araguaia.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
Marília Nazareth Baêtas Tavernard
Protocolo 1006674

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 635 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016
Objetivo: Acompanhar o projeto que está sendo desenvolvido no PA Paulo Fonteles.
Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/368045 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém-Pa
Destino: Mosqueiro-Pa
Período: 15/09/2016 - 0,5 (meia) diária
Servidor: 54190874 - Antônio Luiz Pereira Campos - Téc. em Gestão Ambiental - Biólogo
Ordenador: Marília Nazareth Baêtas Tavernard
Protocolo 1006597

PORTARIA Nº. 636 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016
Objetivo: Definir juridicamente o encerramento do Processo de Regularização Fundiária da área do Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM.
Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/359410 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém-Pa
Destino: Marabá/São Geraldo do Araguaia-Pa
Servidor: 5902553 - Benilson Mauro de Souza Costa - Procurador Autárquico
Ordenador: Marília Nazareth Baêtas Tavernard
Em exercício
Protocolo 1006600